



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 7.055, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 2021 A 2030.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a Lei Federal nº. 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

Considerando que o Decreto Municipal nº. 6.947, de 26 de julho de 2021 instituiu comissão intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);

Considerando que o documento final do PMPI foi discutido e aprovado por unanimidade em reunião da comissão intersetorial, realizada em 04 de novembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), nos termos do Anexo Único deste decreto, documento transversal e multisetorial, elaborado e aprovado pela Comissão Intersetorial estabelecida no Decreto Municipal nº. 6.947, de 26 de julho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

ART. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência até 2030 e buscará alcançar os seguintes objetivos:

- I - garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;
- II - garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;
- III - garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;
- IV - garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

ART. 3º. O Plano Municipal pela Primeira Infância será monitorado permanentemente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá avaliar o alcance das metas de cada eixo temático.

§ 1º. Para essa importante tarefa, o CMDCA poderá realizar reuniões, conferências ou audiências públicas, bem como convidar representantes do Poder Legislativo, do Conselho Tutelar e demais conselhos municipais, além de organizações da sociedade civil.

§ 2º. Caso o monitoramento aponte a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas, de forma intersetorial.

ART. 4º. A cada 2 (dois) anos deverá ser emitido relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância, que deverá ficar disponível em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de janeiro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉ LUIZ BRANCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELIZA CASTILHO MANFRÉ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

**PLANO MUNICIPAL PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA
2021 - 2030**

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 7.055, DE 7 DE JANEIRO DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

SUMÁRIO

Introdução	6
Eixo I – A Criança e a Saúde	7
Eixo II – A Criança e a Educação	17
Eixo III – As Famílias e as Comunidades das Crianças	25
Eixo IV – A Criança e a Assistência Social.....	29
Eixo V – A Criança e o Espaço, a Cidade e o Meio Ambiente	39
Eixo VI – A Criança e a Cultura	42
Eixo VII – Os Direitos das Crianças e o Poder Legislativo	46
Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PMPI	48



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80



“Direito de Brincar”
Mariah Barros Mattos (5 anos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

INTRODUÇÃO

A necessidade do estabelecimento de planos para a primeira infância, em todos os níveis de governo, está explicitada no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº. 13.257/2016).

No município de Birigui, o Decreto nº. 6.947, de 26 de julho de 2021 instituiu comissão intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, de forma conjunta e democrática.

O PMPI de Birigui é um documento que sintetiza as **metas e ações voltadas a crianças de 0 a 6 anos**, especialmente as mais vulneráveis, até 2030. Com um horizonte temporal de 9 (nove) anos, o Plano atravessará várias gestões municipais, devendo orientar diferentes gestores públicos.

Considerando a premissa da responsabilidade compartilhada, o Plano envolve metas não somente para ações mais diretamente vinculadas ao poder público municipal, mas também contempla as possibilidades de contribuição de todas as partes.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tanto em termos temporais quanto de conteúdo, **o PMPI estabelece 7 eixos temáticos e 57 metas de curto, médio e longo prazo**, que devem ser atingidas até 2030 a partir da conjugação de esforços do poder público, da sociedade, das famílias, das organizações da sociedade civil e do setor privado.

Baseados no Plano Nacional pela Primeira Infância, os eixos temáticos e as metas que compõe o PMPI biriguiense são os seguintes:

- Eixo I** – A Criança e a Saúde: 7 metas;
- Eixo II** – A Criança e a Educação: 10 metas;
- Eixo III** – As Famílias e as Comunidades das Crianças: 5 metas;
- Eixo IV** – A Criança e a Assistência Social: 24 metas;
- Eixo V** – A Criança, o Espaço, a Cidade e o Meio Ambiente: 6 metas;
- Eixo VI** – A Criança e a Cultura: 5 metas;
- Eixo VII** – Os Direitos das Crianças e o Poder Legislativo.

O resultado do que será visto nas próximas páginas deste documento é fruto de leituras, pesquisas, reuniões e discussões realizadas de julho a novembro de 2021. Os desenhos e frases que acompanham os textos foram extraídos da rica participação das crianças das escolas públicas municipais no esforço de sintetizar suas ideias e expressar seus desejos por uma infância mais digna.

Espera-se oferecer a toda comunidade biriguiense um sólido e bem delineado planejamento, no qual a união das políticas chegue para todas as crianças, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

É isso que se almeja neste momento e que será acompanhado, monitorado e avaliado bialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em parceria com a sociedade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

A CRIANÇA E A SAÚDE

“Ser saudável é...

comer muita fruta.”

Lorena Bortoloni da Silva (5 anos)

é ter alimento todo dia.”

Anna Sophia Correa De Sousa (5 anos)

comer frutas, verduras, legumes, carnes.”

Isadora Farias Borin (4 anos)



“Ser saudável”

Valentina Bevoto Rocha (5 anos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Atualmente o município de Birigui conta com um pouco mais de 4.300 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Nesse sentido, a elaboração de um Plano Municipal pela Primeira Infância torna-se fundamental.

No âmbito da Saúde Municipal buscamos traçar metas que possam ser transformadas em ações que promovam a saúde como um todo na primeira infância.

A partir da construção deste instrumento técnico-político estaremos destacando algumas diretrizes das políticas públicas de saúde a fim de garantir o direito à vida, à saúde e nutrição a gestantes e crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

A seguir, daremos destaque aos principais diagnósticos relacionados à Saúde na Primeira Infância e traçaremos um paralelo sobre os aspectos que permitirão o desenvolvimento infantil como um todo.

Tabela 1 Nascimentos em Birigui (2018 a 2020)

Ano	Total de nascimentos	Nascidos residentes Birigui
2018	2.156	1.512
2019	2.024	1.402
2020	1.878	1.268

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2021).

Tabela 2 Número atual de crianças de 0 a 6 anos em Birigui

Faixa etária	Total
0 a 3 anos	2.149
4 a 6 anos	2.209

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2021).

Tabela 3 Taxa de mortalidade materna em Birigui (2018 a 2020)

Ano	Total
2018	0
2019	01
2020	01

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2021).

Tabela 4 Taxa de mortalidade infantil em Birigui (2018 a 2020)

Ano	Total
2018	22
2019	19
2020	13

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80**Tabela 5** Taxa de cobertura vacinal das crianças de até 06 anos (2018 a 2020)

Ano	Total (cobertura)
2018	97.73%
2019	80.71%
2020	83.19%

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2021).

Tabela 6 Anomalias detectadas no nascimento (2018 a 2021)

CID/ANO	2018	2019	2020	2021
D180 – Hemangioma de qualquer localização		1		1
Q000 - anencefalia			1	
Q02 - microcefalia				1
Q03.1 – atresia das fendas de luschka e do foramen de magendie		1		
Q03.9 – hidrocefalia congenita não especificada	1			
Q05.9 – espinha bifida não especificada	1			
Q11.2 - microftalmia			1	
Q16.0 – ausencia congenita do pavilhão auricular (orelha)	1			
Q17.4 – anomalia de posição da orelha	1		1	
Q17.9 – malformação congenita não especificada da orelha			1	2
Q18.1 – seio, fistula e cisto pre-auricular		3		
Q24.9 – malformação não especifica do coração		1		
Q27.0 – ausencia congenita e hipoplasia da arteria umbilical		1		
Q27.9 – malformação congenita não especificada do sistema vascular periferico		1		
Q35.9 – fenda palatina não especificada	1	1		1
Q378 – fenda do palato com fenda labial bilateral, não especificada				1
Q37.9 – fenda do palato com fenda labial unilateral, não especificada	1			
Q38.3 – outras malformações congenitas da lingua			1	
Q41.0 – ausencia, atresia e estenose congenita do duodeno		1		
Q42.2 – ausencia, atresia e estenose congenita do anus, com fistula		1		
Q43.8 – outras malformações congenitas especificadas do intestino	1			
Q52.6 – malformação congenita do clitoris		1	1	
Q53.1 – testiculo não descido, unilateral	1	1		
Q53.2 – testiculo não descido, bilateral	2	1		1
Q53.9 – testiculo não-descido, não especificado	1	2	3	



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Q54.1 – hipospádia peniana	1		1	
Q54.9 – hipospádia não especificada	4	5	4	
Q66.0 – pe torto equinovaro			1	
Q60.1 – agenesia bilateral do rim		1		
Q66.8 – outras deformidades congênitas do pé	1		1	
Q66.9 – deformidade congênita não especificado pé	2		2	3
Q67.8 – outras deformidades congênitas do torax			1	
Q69.0 – dedo(s) da mão supranumerario(s)	3	2	1	3
Q69.9 – polidactilia não especificada	1	3		2
Q71.3 – ausencia congênita da mão e de dedo(s)			1	
Q752 - hipertelorismo				1
Q76.9 – malformação congênita não especificada dos ossos do torax				1
Q79.0 – hernia diafragmatica congênita		1		
Q79.3 - gastrosquise	1			
Q80.2 – ictiose lamelar			1	
Q83.1 – mama supranumeraria				2
Q87.0 – síndromes com malformações congênitas afetando predominantemente o aspecto da face	1			
Q87.1 – síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com nanismo			1	
Q878 – outras síndromes com malformações congênitas especificadas, não classificadas em outra parte				1
Q90.9 – síndrome de down não especificada		2	2	
TOTAL	25	30	25	20

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (2021).

Tabela 7 Número de Estabelecimentos de Saúde Públicos e Privados no município de Birigui

Descrição do Estabelecimento	Total
Unidades Básicas de Saúde	11
Hospital	02
Pronto Atendimento	01
Farmácia	03
Unidade de Atenção Domiciliar	02
Unidade de Reabilitação	06
Ambulatório	198
Unidade de Apoio Diagnóstico	16
Laboratório de Saúde Pública	01
Total Geral	240

Fonte: CNES/ Secretaria de Atenção à Saúde/ MS (2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Tabela 8 Número de Leitos Públicos e Privados no município de Birigui

Descrição	SUS	NÃO SUS
Cirurgia Geral	12	28
Clínica Geral	25	33
Neonatologia	03	00
Unidade de Isolamento	00	01
Obstetrícia Cirúrgica	07	10
Obstetrícia Clínica	07	05
Pediatria Clínica	06	02
Pediatria Cirúrgica	06	02
UTI II adulto SRAG-COVID-19	10	00
UTI adulto tipo I	00	05
UTI adulto tipo II	10	00
Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19	05	00

Fonte: CNES/ Secretaria de Atenção à Saúde/ MS (2021).

Tabela 9 Estado Nutricional das Crianças de 0 a 5 anos em Birigui (2019)

PESO X IDADE SISVAN 2019					
Região	Município	Peso Muito Baixo para a Idade %	Peso Baixo para a Idade %	Peso Adequado para a Idade %	Peso Elevado para a Idade %
Sudeste	Birigui	1.48	3.79	90.83	3.9
TOTAL ESTADO DE SÃO PAULO		0.96	2.18	89.18	7.68
TOTAL REGIÃO SUDESTE		1.23	2.52	88.53	7.72
TOTAL BRASIL		1.29	2.84	88.11	7.76

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN, 2021).

De acordo com relatório acima, que apresenta o estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos gerado pelo SISVAN, no ano de 2019, concluímos que o município de Birigui, quando comparado ao estado de São Paulo, região Sudeste e ao Brasil, apresentou:

- Porcentagem elevada de crianças com baixo peso;
- Porcentagem elevada de crianças com peso adequado;
- Porcentagem abaixo de crianças com peso elevado para idade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80**Tabela 10** Estado Nutricional das Crianças de 0 a 5 anos em Birigui (2020)

PESO X IDADE SISVAN 2020					
Região	Município	Peso Muito Baixo para a Idade %	Peso Baixo para a Idade %	Peso Adequado para a Idade %	Peso Elevado para a Idade %
Sudeste	Birigui	1	2.62	88.6	7.77
TOTAL ESTADO DE SÃO PAULO		1.11	2.21	88.23	8.45
TOTAL REGIÃO SUDESTE		1.4	2.58	87.27	8.76
TOTAL BRASIL		1.46	2.84	87	8.69

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN, 2021).

Já analisando os dados de 2020, o indicador *peso elevado para a idade* está abaixo em relação ao estado de São Paulo, região Sudeste e ao Brasil e os demais se encontram dentro do esperado.

Tabela 11 Estado Nutricional das Crianças de 0 a 5 anos em Birigui (2021)

PESO X IDADE SISVAN 2021					
Região	Município	Peso Muito Baixo para a Idade %	Peso Baixo para a Idade %	Peso Adequado para a Idade %	Peso Elevado para a Idade %
Sudeste	Birigui	1.09	1.69	86.51	10.71
Total Estado de São Paulo		1.03	2.05	87.43	9.5
Total Região Sudeste		1.33	2.46	86.62	9.59
Total Brasil		1.49	2.72	86.22	9.57

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN, 2021)

Já em 2021, conforme tabela acima, é preocupante o aumento do percentual de crianças com peso elevado para idade em relação às demais regiões já acima citadas, tendo em contrapartida a diminuição de crianças com baixo peso. Esse aumento reflete o estado atual de pandemia, onde as crianças estão mais ociosas, sedentárias e consumindo mais alimentos ultraprocessados e/ou alimentos ricos em calorias vazias.

A equipe NASF-AB realizou 153 atividades educativas (presenciais ou virtuais) voltadas à alimentação e nutrição nos últimos três anos. Diante das restrições impostas pela pandemia de COVID-19, tivemos redução no número de intervenções e foi possível verificar que as ações presenciais são mais efetivas. Destacamos que essas ações integram uma das temáticas do Programa Saúde na Escola (PSE), que ficou suspenso nesse período também.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Realizamos no ano de 2021 o matriciamento e pactuação com as equipes de Atenção Básica das 11 Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório Saúde da Criança e Ambulatório Saúde da Mulher em relação à coleta de Dados Antropométricos e de Registro Alimentar para Crianças de 0 a 24 meses. Esta ação faz parte da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), programa do Ministério da Saúde que incentiva o monitoramento e a orientação das práticas alimentares para contribuir na formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância, permitindo mapear as comorbidades inerentes ao território de abrangência e realizar assim estratégias interventivas para essa população.

Saúde Bucal

A cárie dentária é uma doença que causa alterações na saúde oral e sistêmica das crianças e que onera o sistema de saúde com custos do seu tratamento e pode ser evitada fundamentalmente por ações preventivas adequadas.

Realizando esse processo de prevenção desde o início de vida do bebê, ele será uma criança livre de cárie e com certeza com muita saúde e sem traumas por dores ou tratamentos realizados.

Para o sistema público também é mais viável, barato e simples que sejam feitos trabalhos e projetos dentro dos centros educacionais infantis com crianças na primeira e primeiríssima infância e multiplicados para que os pais realizem as orientações em casa.

Dentre as ações em saúde bucal realizadas na faixa etária de zero a seis anos, temos ações preventivas e restauradoras executadas em escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde.

Na área de prevenção são feitas palestras educativas, em que são abordadas técnicas de escovação, hábitos alimentares saudáveis e higienização bucal, objetivando uma dentição sadia. Nas escolas e creches também é realizada a escovação supervisionada.

Desenvolvemos também o PROJETO SORRISO FELIZ, que é um programa de saúde bucal em parceria com o curso de Odontologia da Universidade Estadual Paulista (UNESP) - Campus ARAÇATUBA, na primeira e primeiríssima infância. Esse projeto visa fortalecer as ações de atenção básica de saúde bucal, tendo como objetivo preparar profissionais de saúde e da educação para que orientem mães (gestantes ou não) e pais para cuidarem rotineiramente da higiene bucal de seus filhos. Avaliamos também a cavidade oral das crianças e aquelas com necessidade de tratamento são encaminhadas para centros de referência. As crianças também participam de palestras sobre instrução de higiene oral e recebem um kit de higiene dental. No período de pandemia, o Projeto Sorriso Feliz realiza atividades no formato remoto, para dar continuidade às suas ações.

No Ambulatório de Saúde da Criança é realizado atendimento aos bebês recém-nascidos. Nessa consulta é feita a orientação aos pais sobre a higienização correta da cavidade oral do bebê após a amamentação, exame clínico e orientações sobre a futura dentição.

Como procedimentos preventivos de cáries, realizamos a aplicação de selante e tópica de flúor nos consultórios das escolas, creches e UBS. Executamos também procedimentos que devolvam o restabelecimento da saúde dental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Em levantamento no sistema de informação local, no período de 2019 a setembro de 2021, fizemos um total de 2.619 atendimentos voltados a essa faixa etária, levando em consideração que com a pandemia os procedimentos foram restritos a casos emergenciais em unidades básicas de saúde e centro de referência, devido as escolas e creches estarem sem aula presencial.

Sífilis Congênita

O Programa Estadual de IST/HIV/AIDS apresentou recentemente dados sobre a sífilis no estado de São Paulo. De 2007 a 30 de junho 2019 foram notificados 230.132 casos.

Entre 2011 e 2018, vale destacar a elevação na frequência de casos notificados abaixo de 25 anos de 1.895 para 10.171.

Na transmissão vertical da sífilis, nos últimos 10 anos, observou-se redução de 3% no número de casos de sífilis congênita, de 4.125 casos em 2017 para 4.011 em 2018. Em 2018 foram diagnosticadas 12.637 gestantes com sífilis no estado de São Paulo e, deste total, 95% receberam pelo menos uma dose de penicilina benzatina para o tratamento.

Diante dos dados, observa-se a necessidade de maior cobertura de tratamento adequado das gestantes.

Devido ao exame diagnóstico de Teste Rápido (TR) para sífilis estar presente na rotina de pré-natal e este ser realizado no primeiro e terceiro trimestre, a detecção da sífilis ocorre em número maior nas gestantes se comparado a sífilis na população em geral (sífilis adquirida). É um reflexo de que a captação precoce precisa ser trabalhada de maneira mais enfática e territorializada, sendo essa estratégia uma das maneiras de conseguirmos reduzir/interromper a cadeia de transmissão.

O envolvimento da população em geral para a realização de TR de sífilis se torna necessária pautando-se pelos princípios das intervenções biomédicas, estruturais e comportamentais. Com a chegada da pandemia, observamos uma tendência de queda na procura dos pacientes nas ações de realização de testes rápidos no município de Birigui. A exemplo, foi realizada uma ação extramuro de testes rápidos (Sífilis e Hepatite C) no mês de julho de 2021 num território que apresenta diversas vulnerabilidades (UBS 11- Portal), porém ficou demonstrada a baixa adesão do público-chave e prioritário. Outro fato preocupante é a baixa adesão também dos parceiros sexuais das gestantes durante as consultas de pré-natal (principalmente na realização de testes rápidos), sendo que temos oportunizado o atendimento de forma equitativa. A grande maioria não retorna à UBS para realização dos testes rápidos e isso tem causado dificuldades de conclusão diagnóstica e/ou tratamento daquele parceiro (a definição de tratamento adequado não depende mais da situação do parceiro, mas pode propiciar a reinfecção da gestante).

Diante dessas e outras fragilidades e vulnerabilidades evidenciadas, demonstraremos no próximo gráfico, o cenário epidemiológico da sífilis congênita e em gestantes no município de Birigui.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Gráfico 1 Cenário epidemiológico da sífilis congênita e em gestantes em Birigui (2021)



total geral:10

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2021).

Tendo-se em vista as informações apresentadas no diagnóstico local da área da Saúde em Birigui, priorizaremos as seguintes metas e seus objetivos:

	Descrição	Prazo
META 1	Aumentar a realização de TR de sífilis em 80% das pacientes com BHCG negativo em todas as Unidades Básicas de Saúde.	() periodicamente (X) 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
Objetivo	Diagnosticar a sífilis, realizar o tratamento e curar para bloquear a cadeia de transmissão em gestantes.	

	Descrição	Prazo
META 2	Capacitação anual no manejo de sífilis em gestantes no município aos profissionais Médicos e Enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde.	() periodicamente (X) 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
Objetivo	Garantir que aos profissionais tenham orientações periódicas para realizar o tratamento imediato em gestantes diagnosticadas por sífilis no momento do TR e /ou quando não há comprovação das doses em situação de diagnóstico anterior.	

	Descrição	Prazo
META 3	Prevenção aos jovens com palestras para discussão sobre a transmissão da sífilis.	() periodicamente (X) 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
Objetivo	Propiciar aos jovens as informações necessárias para prevenir a transmissão da sífilis.	



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

	Descrição	Prazo
META 4	Aumentar em 20%* o número de atendimentos odontológicos em crianças. * 2.619 atendimentos de 2019-2021	() periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI (X) até o final da vigência do PMPI, em 2030
Objetivo	Atingir o maior número de crianças assistidas odontologicamente no município.	

	Descrição	Prazo
META 5	Aumentar os procedimentos preventivos contra a cárie realizados pelo departamento odontológico em 20%*. * São programadas duas ações pontuais anuais	() periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI (X) até o final da vigência do PMPI, em 2030
Objetivo	Diminuição da incidência de cárie na Primeira Infância.	

	Descrição	Prazo
META 6	Aumentar em 20%* a coleta e digitação dos índices antropométricos e consumo alimentar de crianças de 0 a 5 anos. * Conforme dados do SISVAN, em 2020 tivemos 2.097 crianças avaliadas nesta faixa etária.	() periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI (X) 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
Objetivo	Mapear o perfil antropométrico das crianças inerentes ao território de cada área de abrangência e realizar assim estratégias interventivas para essa população.	

	Descrição	Prazo
META 7	Aumentar em 20%* as ações educativas voltadas ao tema alimentação saudável e nutrição. * 153 atividades educativas voltadas ao tema alimentação saudável e nutrição nos últimos três anos.	() periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI (X) 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
Objetivo	Aumentar a autonomia das pessoas no seu autocuidado relativo à alimentação e nutrição, prevenindo as doenças relativas à alimentação não saudável.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO

“A escola ...

É aprender a ler e a escrever.”
Calebe Souza Crepaldi (4 anos)

Gosto de tudo na escola.”
Rafael Coelho Gaspar Paludeto (4 anos)



“A escola”
Yasmin Peres Lopes (5 anos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso VII, § 1º, a educação é um direito subjetivo de todo indivíduo desde o nascimento.

Falar em garantia de direito é em primeira instância construir uma política pública de Educação Infantil que garanta o acesso e a permanência com qualidade das crianças que buscam uma vaga em creche e pré-escola.

No caso de Birigui, historicamente, a área urbana da cidade vem se expandindo com o aumento populacional gerado pelo movimento migratório impulsionado pela atividade industrial no município. Com esse crescimento demográfico, a oferta de vagas na etapa de creche – 0 a 3 anos – sofre uma maior demanda, embora se perceba um decréscimo no número de matrículas ao longo dos últimos anos.

Tabela 12 Matrícula na Creche por dependência administrativa 2007 – 2020

ANO	Creche						Total das Redes
	Estadual-SE	Estadual Outras*	Estadual	Municipal	Federal	Particular	
2007	-	-	-	1.311	-	309	1.620
2008	-	-	-	1.288	-	445	1.733
2009	-	-	-	1.529	-	573	2.102
2010	-	-	-	1.531	-	631	2.162
2011	-	-	-	1.653	-	651	2.304
2012	-	-	-	1.801	-	732	2.533
2013	-	-	-	1.956	-	817	2.773
2014	-	-	-	2.065	-	863	2.928
2015	-	-	-	2.334	-	823	3.157
2016	-	-	-	2.535	-	808	3.343
2017	-	-	-	2.610	-	798	3.408
2018	-	-	-	2.118	-	1.285	3.403
2019	-	-	-	2.059	-	1.274	3.333
2020	-	-	-	1.919	-	1.151	3.070

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica.

Nota: Não inclui matrículas da Educação Especial Exclusiva.

Na etapa de pré-escola, a quantidade de crianças atendidas tem se mostrado estável nos últimos anos, evidenciando uma maior regularidade da oferta e procura de vagas, especialmente por ter se tornado uma fase obrigatória, com a entrada em vigor da Lei nº. 12.796/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80**Tabela 13** Matrícula na Pré-escola por dependência administrativa 2007 – 2020

ANO	Pré-escola						Total das Redes
	Estadual-SE	Estadual Outras*	Estadual	Municipal	Federal	Particular	
2007	-	-	-	1.983	-	376	2.359
2008	-	-	-	2.033	-	332	2.365
2009	-	-	-	2.028	-	343	2.371
2010	-	-	-	2.223	-	285	2.508
2011	-	-	-	2.178	-	265	2.443
2012	-	-	-	2.148	-	282	2.430
2013	-	-	-	2.314	-	309	2.623
2014	-	-	-	2.277	-	340	2.617
2015	-	-	-	2.306	-	333	2.639
2016	-	-	-	2.492	-	321	2.813
2017	-	-	-	2.644	-	338	2.982
2018	-	-	-	2.626	-	329	2.955
2019	-	-	-	2.609	-	376	2.985
2020	-	-	-	2.536	-	400	2.936

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica.**Nota:** Não inclui matrículas da Educação Especial Exclusiva.

É importante destacar que em 2007 o total de matrículas em creches e pré-escolas de Birigui era de 3.979 alunos. Esse montante cresceu exponencialmente, alcançando em 2020 o quantitativo de 6.006 crianças, um aumento de 66%.

Em 2021, segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, o município alcançou 2.792 matrículas em creche e 2.415 em pré-escola, totalizando 5.207 crianças.

Tabela 14 Total de matrículas por turma de Educação Infantil – 2021

Nível	Série	Total/Alunos
Creche	Berçário I	365
	Berçário II	634
	Maternal I	780
	Maternal II	1013
Pré-Escola	Pré I	1130
	Pré II	1285
TOTAL		5.207

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (www.semeci.com.br).**Acesso:** 07/10/2021.

A queda de quase 10% nas matrículas de creche e de quase 18% na pré-escola, entre os anos de 2020 e 2021, pode estar diretamente relacionada aos efeitos da grave pandemia de COVID-19 que afetou o mundo todo. Com as crises na saúde pública e na economia brasileira, além da redução da natalidade infantil, houve a migração de famílias para outras regiões em busca de empregos ou apoio financeiro de parentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui conta com 12 Centros de Educação Infantil mantidos pelo poder público e 6 administrados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que recebem verba por meio de um termo de colaboração. Além dessas 18 unidades educacionais, mais 2 escolas privadas de Educação Infantil funcionam sob a supervisão do sistema municipal de ensino. Há, ainda, a previsão de inauguração de dois novos Centros de Educação Infantil, sendo um localizado no bairro Portal da Pérola II (CEI Nadima Jorge Abdo) e outro no Bairro Pedro Marin Berbel (CEI Profª Solange Maria da Silva Franzói). Ambos atenderão até 150 crianças.

Tabela 15 Total de matrículas por turma e Centro de Educação Infantil – 2021

CEIs Municipais	Nº de alunos	
	Creche	Pré-Escola
CEI ANA SOUTO TREVISAN	79	49
CEI ANTHERO DOS SANTOS	169	0
CEI BELLA CLARK SOARES	73	48
CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE	265	215
CEI ENRIQUETA TERENCE	101	49
CEI FÁTIMA HAMUD NAKAD	172	0
CEI MARIA BRUDER CAMARGO	153	0
CEI MARIA DEVECHIO MIGLIORINI	153	0
CEI PROFª APARECIDA CLÁURIA BEARARI BENASSE	194	0
CEI PROFª MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI	181	0
CEI PULCINA MOUTINHO GONÇALVES	189	0
CEI ROTARY	75	46
CEIs Conveniados	Creche	Pré-Escola
CEI CARMEN NAJAS CAMARGO	151	0
CEI DILMA GUIMARÃES AZEVEDO	120	0
CEI DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO	150	0
CEI DR ONOFRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	259	0
CEI JOSEFINA GONÇALVES SILVA	99	0
CEI LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	140	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (www.semebi.com.br).

Acesso: 07/10/2021.

Entre as Escolas Municipais (EMs e EMEI) que atendem as etapas de Maternal II (3 anos) e Pré-Escola II (5 anos) há mais 15 instituições escolares mantidas pelo Poder Público.

Tabela 16 Total de matrículas por turma e Escola Municipal (EM/EMEI) – 2021

Escolas Municipais	Creche	Pré-Escola
EM DR GAMA	0	126
EM PROF. DARIO ANGELO TANTIN	47	121
EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA	0	138
EM PROFESSORA DARCY GARCIA GAVIRA	0	206
EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI	0	124
EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS	0	148
EM PROFª GENI LEITE DA SILVA	0	76
EM PROFª LEONOR CHAIM CURY	0	161
EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO	0	152
EM PROFª RUTH PINTÃO LOT	0	125
EM PROFª TERESINHA BOMBONATI	0	198
EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO	0	165
EM PROFª LUCIANO AUGUSTO CANELLAS	0	100
EM ROBERTO CLARK	0	75
EMEI PROFª ODUVALDO DOSSI	21	93

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (www.semebi.com.br).

Acesso: 07/10/2021.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

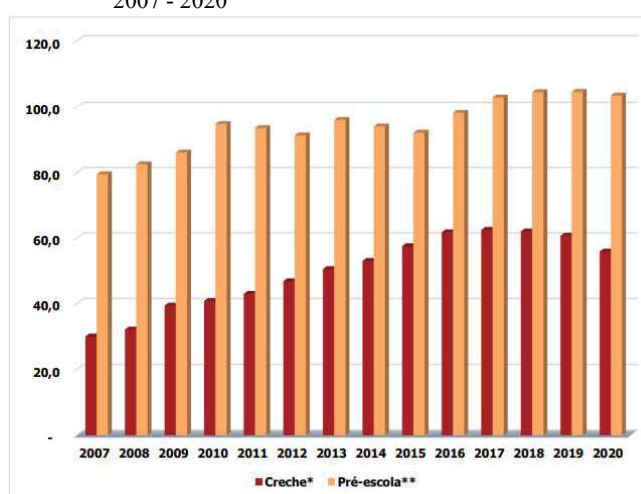


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

O Plano Municipal de Educação, criado pela Lei nº. 6.064, de 11 de agosto de 2015, a fim de contribuir com a gradativa ampliação do atendimento para as crianças da Educação Infantil, traz como META 1 “universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME”.

Tabela 17 Matrículas na Creche e Pré-escola em relação à população da faixa etária (em %) 2007 - 2020

Ano	Creche*	Pré-escola**
2007	30,0	79,5
2008	32,1	82,5
2009	39,4	86,1
2010	40,8	94,7
2011	43,0	93,5
2012	47,0	91,3
2013	50,7	96,0
2014	53,1	94,0
2015	57,6	92,1
2016	61,7	98,1
2017	62,4	103,0
2018	62,0	104,6
2019	60,7	104,7
2020	55,9	103,6



Fonte: Fundação Seade - SIM Educação – 2007-2015, e dados de 2016-2020 elaborados pela FDE/DPE/GGE/DGA e DPAQ.

* Matrículas na Creche de crianças de 0 a 3 anos, em relação à população na mesma faixa etária (em %).

** Matrículas na Pré-escola de crianças de 4 e 5 anos, em relação à população na mesma faixa etária (em %).

Apesar de a meta 1 do PME ter sido cumprida tanto para a creche quanto para a pré-escola, o município continua investindo na ampliação das salas de aulas e na construção de novas unidades educacionais, de modo a eliminar a lista de espera para a matrícula das crianças de 0 a 3 anos.

A lista de espera atual (07-10-2021) para vagas na etapa de creche é de 97 crianças. Acredita-se que, até o início de 2022, com a inauguração de dois novos Centros de Educação Infantil, essa demanda seja totalmente eliminada.

Tabela 18 Total de alunos na lista de espera da creche (0 a 3 anos) 2018 – 2021

Período	Creche	Pré-Escola
2018	337	-
2019	254	-
2020	170	-
2021	-*	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (www.semebi.com.br).

* O município possui vagas nos Centros de Educação Infantil para atender 100% de sua demanda. O surgimento de lista de espera só ocorre quando há demanda sazonal/localizada em determinadas unidades.

Acesso: 07/10/2021.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Não obstante os avanços observados, sabe-se que a garantia do direito à educação se faz não somente pelo acesso, mas pela efetividade da permanência nesses espaços, capazes de permitir e viabilizar vivências que acolham as singularidades dos sujeitos e nos quais as crianças vivam plenamente a infância, com ações integrais e integradas de cuidado e educação.

Unidades educacionais em quantidades suficientes para atender a demanda e estruturas físicas adequadas, são condições para a oferta de uma Educação Infantil de qualidade. Somam-se a essas condições a necessidade de prover cada unidade educacional com profissionais da educação em número suficiente para o atendimento qualificado, de promover formações continuadas, de valorizar os momentos de brincadeiras e interações e de consolidar as políticas voltadas à inclusão das crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Não menos importante, são as ações para assegurar uma alimentação com cardápios balanceados conforme cada faixa etária, a aquisição de brinquedos, materiais didáticos e literários, a criação de planos de prevenção de acidentes, a revisão dos planos de ensino em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e a participação das empresas locais no incentivo e valorização da Educação Infantil.

Para que a qualidade da Educação Infantil em nosso município continue avançando, propõe-se, a seguir, um conjunto de metas construídas coletivamente ao longo da construção desse Plano Municipal pela Primeira Infância.

	Descrição	Prazo
META 1	Garantir em todas as unidades de educação infantil a atenção aos padrões mínimos de infraestrutura das instituições (creches e pré-escolas) públicas e privadas, elaborados pelo Ministério da Educação, nos itens de: espaço interno e externo, instalações sanitárias, instalações para preparo e/ou serviço de alimentação, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos e acessibilidade das pessoas com deficiência.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 2	Criar programa de formação contínua em serviço, coordenado por técnicos do órgão municipal de educação, e, quando necessário, com apoio de instituições de ensino superior e com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, objetivando a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, de forma a oportunizar pesquisas, metodologias e experiências de enfoque lúdico.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

META 3	Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham reformulado e implementado, com a participação das crianças, dos profissionais de educação, das famílias e das organizações representativas da comunidade, seus projetos pedagógicos, atendendo às DCNEI, às diretrizes curriculares para a promoção da igualdade racial e à BNCC.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input checked="" type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 4	Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional (brinquedos, livros de literatura, fantasias, fantoches, instrumentos musicais, tintas, lápis, massa de modelar, argila etc.), representativos da diversidade étnico-cultural das crianças.	<input checked="" type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 5	Fazer um levantamento de espaços públicos disponíveis, governamentais e das comunidades e prepará-los de acordo com os parâmetros de acessibilidade, para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até seis anos, sendo estes espaços praças, parques, cinemas, museus, entre outros.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 6	Criar oportunidades, nos estabelecimentos de educação infantil, para que os educadores abordem as mídias de forma crítica com as famílias, desvendando o seu poder de influência sobre as crianças, visando à formação de atitudes críticas frente à publicidade de produtos de consumo.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 7	Promover campanhas educativas sobre a exposição precoce à mídia voltadas a todos os setores da sociedade e formular iniciativas para capacitar os pais e educadores na mediação do contato das crianças com as diversas telas, cuidando de também envolver nesse processo as associações profissionais de médicos, psicólogos, professores e assistentes sociais.	<input checked="" type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 8	Promover a inclusão da temática de prevenção de acidentes na infância nas propostas pedagógicas dos estabelecimentos de educação infantil, com foco na formação de uma cultura de prevenção de acidentes que envolva os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança, considerando, também, o papel da família.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

META 9	Atuar para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que guarda uma conexão mais estreita com os direitos das crianças (ODS 4 – Educação de Qualidade).	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 10	Estimular as empresas a fazer doações às unidades escolares de educação infantil, nos termos da Lei Municipal nº. 7.039/2021.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input checked="" type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

AS FAMÍLIAS E AS COMUNIDADES DAS CRIANÇAS

“Minha família ...

“pessoas que a gente ama.”
Nicollas Macedo Ramos (5 anos)

“é um amor de coração, mamãe, papai, irmão, tio, tia.”
Anthony Gabriel Freitas Lopes (5 anos)



“Minha Família”
Luna Isabelly Alves Sanches (5 anos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

O Plano Municipal pela Primeira Infância visa um ideal a ser alcançado e guiar os passos da sociedade e da gestão pública, a fim de modificar uma realidade, curar sofrimentos, recuperar perdas, evitar riscos, converter exclusões em inclusão e participação, desenvolver potenciais, melhorar com o auxílio das políticas públicas as estatísticas e diagnósticos sobre a situação da primeira infância no Brasil.

O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, desigualdade que se reflete em todas as dimensões da vida das crianças: moradia, saneamento, água limpa, alimentação, saúde, educação, acesso às manifestações das artes, a praças e parques e a equipamentos sociais. O começo da vida já vem marcado pela diferença de chances de vida e de desenvolver seu potencial humano.

A cidade Birigui, de acordo com as informações do IBGE, possuía em 2020 uma população estimada em 124.883 pessoas, das quais 7.746 eram crianças de até 5 anos de idade.¹ Nesse mesmo ano, houve o registro de 1.265 nascimentos, quantidade bastante menor do que nos anos anteriores.

Tabela 19 Total de registros de nascimentos em Birigui – 2015 – 2020

Período	Nº de registros
2015	1.562
2016	1.369
2017	1.514
2018	1.507
2019	1.375
2020	1.265

Fonte: <https://transparencia.registrocivil.org.br/registros>

Acesso: 08/10/2021.

No que diz respeito ao trabalho e rendimento da população, em 2019, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 28.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 459 de 645 e 163 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2.034 de 5.570 e 607 de 5.570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 23.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 638 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 5.375 de 5.570 dentre as cidades do Brasil.

¹ Caderno de Dados de Birigui da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE (Governo do Estado de São Paulo, 2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Figura 1 Trabalho e Rendimento em Birigui – 2019

Salário médio mensal dos
trabalhadores formais [2019]

2,0 salários mínimos

Comparando a outros municípios

[Acessar página de ranking](#)

Salário médio mensal dos trabalhadores formais



Pessoal ocupado [2019]

35.077 pessoas

População ocupada [2019]

28,4 %

Percentual da população com
rendimento nominal mensal
per capita de até 1/2 salário mínimo
[2010]

23,7 %

Legenda

até 2 salários mínimos	até 2,2 salários mínimos	até 2,5 salários mínimos	mais que 2,5 salários mínimos
[Color]	[Color]	[Color]	[Color]

[Color]	Dado inexistente para este município
---------	--------------------------------------

[Color]	Local selecionado
---------	-------------------

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/birigui/panorama>

Acesso: 08/10/2021.

À vista das necessidades das famílias e suas crianças, propõe-se que este plano atinja as metas a seguir.

	Descrição	Prazo
META 1	Reduzir a taxa de mortalidade infantil, que foi de 12,84 óbitos por mil nascidos vivos em 2019 (nesse ano foram 18 óbitos de crianças menores de 1 ano)	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 2	Garantir o atendimento na Educação infantil a todas as crianças de 0 a 3 anos, inclusive para aquelas cujas mães não exercem o trabalho fora de casa.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

META 3	Garantir a formação continuada de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à população na primeira infância.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 4	Garantir orientações e formações às gestantes e às famílias acerca de maternidade e paternidade responsáveis, alimentação saudável, prevenção de acidentes, crescimento e desenvolvimento infantil.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 5	Garantir proteção contra violência doméstica e cuidados à criança nas comunidades (higiene, alimentação, educação).	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030

Sugere-se, ainda, como estratégias para atingir essas metas que sejam implementados programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em locais que elas já frequentam.

Além disso, consideram-se estratégias igualmente importantes as campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças, a criação e implementação de protocolos de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos e a organização e oferecimento de acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

A CRIANÇA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Gosto de ir ao parquinho, na praça, na sorveteria.”
Sophia Pereira Fernandes (5 anos)



César Augusto Nascimento da Costa (5 anos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

A partir da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) a assistência social passa a ser tratada como uma política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Ela tem por objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

Especialmente no que diz respeito à primeira infância, a Assistência Social, pautada nos objetivos contemplados no Artigo 203 da CRFB/88, prevê a proteção à família, à maternidade, à infância, o amparo às crianças em vulnerabilidade e risco; a habilitação e reabilitação de crianças com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal (Benefício de Prestação Continuada – BPC) à criança portadora de deficiência que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Tem como compromisso a criação e efetivação de programas, serviços e benefícios que atendam diretamente às situações de vulnerabilidade social e que resultem em ações emancipatórias, e na perspectiva de que essas ações assumam um caráter preventivo e inovador, exerce suas ações no sentido de transpor o paradigma da urgência e da emergência e avocando o do direito e da prevenção. Tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizando-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentro das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Para a efetivação da proteção social desenvolve suas ações na aproximação do cotidiano da vida de indivíduos e famílias, pois é nele que riscos e vulnerabilidades se constituem, devendo garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida, de convívio ou vivência familiar. A assistência social procura exercer suas funções incluindo o usuário como protagonista das mudanças. Para isso, em suas ações está implícito considerar o território, suas diversidades regionais e municipais, no que diz respeito às características culturais, socioeconômicas e políticas, bem como as realidades urbana e rural.

Opera as suas ações a partir da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de média e de alta complexidade). A Proteção Social Básica oferece um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável pela organização e oferta de ações e serviços especializados a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por violação de direitos, ainda que inseridos no núcleo familiar. Esse atendimento considera as situações nas quais a convivência familiar está mantida, porém os vínculos estão fragilizados ou até mesmo ameaçados de ruptura.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é constituída por ações do Estado que, para além do dever de proteger a família e os indivíduos com vistas à superação das questões postas no seu cotidiano, exercem diretamente o cuidado e a proteção. Isso ocorre em situações nas quais haja necessidade de proteção integral, ou seja, moradia, alimentação, higienização para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ ou em situação de ameaça, abandono, violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou extremamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

fragilizados, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar e/ ou comunitário de origem.

Em Birigui, a Política Municipal de Assistência Social expressa por meio do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS/2014-2017) aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, constituiu-se em importante instrumento de gestão, orientador da execução das ações de assistência social, dentro de um processo garantidor de direitos. Sua construção teve por objetivo apontar as prioridades estabelecidas, ações e metas, recursos disponíveis, bem como as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. A sua operacionalização tem se mantido presente na ação cotidiana dos gestores, profissionais executores das políticas, bem como de seus usuários e conselheiros, sendo reavaliada periodicamente por meio dos Relatórios Anuais de Gestão, de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado, enfrentando situações de vulnerabilidade e de risco social. Destaca-se a necessidade de iniciar um novo processo de elaboração do Plano Municipal da Assistência Social (PMAS) - 2018- 2021.

O município Birigui, instituiu a Lei 6.640, de 25 de outubro de 2018, no qual dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, no Município de Birigui, organizada no Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências, no seu Art. 2º A política municipal de assistência social de Birigui tem por objetivos: “I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, através da provisão de serviços, programas, projetos e benefícios regulados no âmbito do SUAS; II – Realizar a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a ocorrência de vulnerabilidades e risco social, a oferta quantitativa e qualitativa dos serviços, programas e projetos executados no município, com enfoque na proteção social das famílias atendidas; III – Fortalecer a defesa de direitos socioassistenciais, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais; IV – Assegurar a participação e o controle social na formulação da política municipal em todos os seus níveis; V – Garantir a primazia da responsabilidade do poder público municipal e das demais esferas de governo na provisão de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; e VI – Promover as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS, de acolhida, vivência familiar e comunitária e sobrevivência, através da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, concebidos e implementados com centralidade na família”.

A política de assistência social direcionada ao público constituído por crianças e suas famílias ocorre por meio das unidades públicas, que ofertam serviços socioassistenciais, tais como os Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e outros serviços de média e alta complexidades.

As unidades de atendimento da assistência social de execução direta da Secretaria Municipal de Assistência Social, são:

- 04 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, em território com alto nível de vulnerabilidade social;
- 03 Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Centros de Convivência);
- 01 Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;
- 01 Centro dia do Idoso;



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

- 01 Centro de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP);
- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; e
- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua.

As unidades de atendimento da assistência social de execução indireta da Secretaria Municipal de Assistência Social, são:

- 05 Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Centros de Convivência);
- 01 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias;
- 02 Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência; e
- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

A Gestão da Política Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA possui o Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, em que aborda as atribuições da rede de serviços de Birigui no enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente, a ser executado dentro do princípio da integralidade das ações, ou seja, as intervenções propostas de natureza intersetorial e interinstitucional. Esse protocolo, construído “com” e “pela” rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes de Birigui, se propõe a fortalecer o atendimento a criança e adolescentes. Para isso, é importante que todos os atores compreendam que assim como a realidade social é dinâmica e se transforma a cada tempo é necessário fortalecer a rede atenção a criança e adolescente em situação de violência.

Tabela 20 Total das crianças de 0 a 6 anos das famílias cadastradas no CADÚNICO e beneficiárias do programa Bolsa Família em Birigui (2021)

FAIXA ETÁRIA	CRAS I	CRAS II	CRAS III	CRAS IV	TOTAL
0 a 04 anos	236	155	106	278	775
05 a 06 anos	170	107	79	183	539
TOTAL	406	262	185	461	1314

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestão do SUAS – Vigilância Socioassistencial/Dados CECAD Maio/2021.

Tabela 21 Total de crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social em Birigui (2021)

FAIXA ETÁRIA	SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	SITUAÇÃO DE POBREZA
0 a 04 anos	986	409
05 a 06 anos	446	202
TOTAL	1432	611

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestão do SUAS – Vigilância Socioassistencial/Dados CECAD Maio/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Tabela 22 Total de crianças de 0 a 6 anos que recebem benefícios socioassistenciais em Birigui(2021)

FAIXA ETÁRIA	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0 a 06 anos	67	627

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestão do SUAS – Vigilância Socioassistencial/Dados CECAD Maio/2021.

Tabela 23 Total de encaminhamentos e atendimentos do Conselho Tutelar de Birigui por violações de direitos infantis (jan. /dez. 2020 / 2021)

AÇÕES	498 encaminhamentos/atendimentos
-------	----------------------------------

Tabela 24 Total de registros de casos de trabalho infantil em Birigui (jan. /dez. 2020/2021)

SITUAÇÃO IDENTIFICADA	CRAS I	CRAS II	CRAS III	CRAS IV	TOTAL
	8	03	04	0	15

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestão do SUAS – Vigilância Socioassistencial/Dados CREAS Fevereiro a Maio/2021.

Diante dos desafios postos à área de Assistência Social do município de Birigui, para a garantia dos direitos das crianças na Primeira Infância, ficam propostas as seguintes metas:

I – Atendimento

	Descrição	Prazo
META 1	Qualificar a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, especialmente com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 0 a 6 anos, como estratégia de apoio e estímulo aos familiares que cuidam das crianças, buscando contribuir para a melhoria da qualidade da relação entre eles e para a consolidação de vínculos protetivos.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

	Descrição	Prazo
META 2	Intensificar o atendimento às famílias das crianças no serviço de acolhimento institucional privilegiando a participação e acompanhamento, em conjunto com a rede de proteção, de modo a atender a integralidade das necessidades da família, objetivando a prevenção ao abandono e às violências contra as crianças.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 3	Priorizar no Trabalho Social com as famílias, atendimento e acompanhamento de crianças na primeira infância e suas famílias em situação de violações de direitos, no âmbito familiar, doméstico, institucional e outros, na perspectiva da prevenção.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 4	Fomentar/organizar atendimentos diversos às famílias, de forma intersetorial, com realização de atividades lúdicas em espaços com brinquedotecas, utilizando-se do brincar como estratégia para o fortalecimento da afetividade entre crianças na primeira infância e seus cuidadores, incluindo o período de férias escolares.	() periodicamente (X) 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 5	Intensificar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, com crianças de 0 a 6 e/ou mulheres gestantes, por meio das Unidades Básicas de Saúde, para prevenir situação de descumprimento das condicionalidades do Programa	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 6	Identificar as crianças de 0 a 6 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por território, para facilitar a busca ativa e oferta de atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, (conforme demanda), priorizando o atendimento à criança com deficiência.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

	Descrição	Prazo
META 7	Aprimorar a comunicação dos órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, visando a articulação, integração e otimização das ações, garantindo maior celeridade nas decisões que se referem ao atendimento, fluxo de acolhimento e o futuro das crianças na primeira infância em acolhimento	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030

	Descrição	Prazo
META 8	Garantir a efetivação da notificação das situações de violação de direitos, especialmente crianças de 0 a 6 anos, mediante instrumento padrão FICHA SINAN, preenchimento de caráter obrigatório e encaminhado ao Órgãos e serviços competentes.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030

II – Educação Permanente

	Descrição	Prazo
META 1	Oferecer capacitação aos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com temáticas referentes à primeira infância.	() periodicamente (X) 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030

	Descrição	Prazo
META 2	Promover a formação continuada dos trabalhadores da rede intersetorial e rede socioassistencial em relação atenção integral das crianças na primeira infância, especialmente dos profissionais dos serviços de acolhimento institucional e familiar, incluindo os Conselhos Tutelares	() periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI (X) 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030

	Descrição	Prazo
META 3	Fortalecer as atribuições do Comitê Gestor do Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersectorial e Interinstitucional no enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente juntamente à Gestão Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, com capacitações e encontros sistemáticos.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

III – Infraestrutura e Recursos Humanos

	Descrição	Prazo
META 1	Adequar e qualificar a rede de serviços socioassistenciais, garantindo recursos humanos para execução dos serviços socioassistenciais da política, e cumprimento ao planejamento financeiro, bem como melhor atendimento de crianças na primeira infância e suas famílias.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 2	Mapear e levantar dados de risco social/vulnerabilidade, com a finalidade de ampliar a cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV nos territórios descobertos, com atendimento a crianças na primeira infância com atividades que envolvam familiares e a comunidade, em consonância à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input checked="" type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 3	Efetivar o desenvolvimento de atividades no SCFV para fortalecer vínculos e prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco social, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sempre articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	<input checked="" type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 4	Ofertar espaços de Brinquedoteca e atividades Lúdicas para crianças nos Serviços Socioassistenciais.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input checked="" type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 5	Garantir espaço lúdico adequado para momento de acolhida da família/responsável, que inclui crianças de 0 a 6 anos no Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> periodicamente <input checked="" type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

IV – Comunicação

	Descrição	Prazo
META 1	Promover campanhas contínuas de divulgação e sensibilização quanto a garantia de direitos das crianças na primeira infância e prevenção das situações de violações de direitos.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030

	Descrição	Prazo
META 2	Incentivar e fortalecer os grupos de apoio à adoção que possam realizar campanhas, encontros e formações, garantindo a convivência familiar e comunitária das crianças.	() periodicamente (X) 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030

V – Revisão de Normas

	Descrição	Prazo
META 1	Fortalecer os conselhos, comitê, órgãos e serviços que lidam com crianças na primeira infância para qualificar os fluxos de prevenção das violações de direitos e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030

	Descrição	Prazo
META 2	Qualificar o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes já existente no município, destacando atenção à primeira infância e revisão/efetivação das ações para ainda serem executadas.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030

	Descrição	Prazo
META 3	Dar especial atenção aos cuidados na melhoria das estruturas físicas, aos processos de acolhimento e atendimento humanizado, além de estratégias metodológicas para a territorialização do serviço de acolhimento, efetivando o Plano de Reordenamento dos Serviços de acolhimento e Protocolo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra Criança e o Adolescente.	() periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI (X) 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

VI – Regulamentação

	Descrição	Prazo
META 1	Garantir e organizar a participação de profissionais da Política de Assistência nas reuniões intersetoriais quando promovidas no município, favorecendo o trabalho integral e integrado entre as políticas sociais, com especial atenção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 2	Fortalecer ações intersetoriais entre as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Conselhos de Direito, conforme o Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que qualifiquem os procedimentos de acolhimento e de prevenção ao acolhimento institucional e familiar.	(X) periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 3	Instituir no município um Comitê intersetorial formado pelas principais políticas públicas e os órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, visando análise técnica para estudo de pré-acolhimento de crianças, evitando a separação delas e seus irmãos de suas famílias.	() periodicamente () 1 ano da aprovação do PMPI (X) 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

“Minha cidade ...

*Birigui, Jesus, campinho de jogar bola, parquinho, escola, pizzeria, lanchonete,
loja de sorvete, ver o trem.”*

Rebecca Vitória Faustino Garcia (5 anos)

“Meio ambiente ...

é a natureza, são flores.”

Mariana Beliza Constantino Guimarães (5 anos)

o lugar que a gente vive tem que ser limpo.”

Valentina Quiderolli Finco (4 anos)



O meio ambiente

Hellena Santos de Carvalho (5 anos)



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

O município de Birigui, de acordo com o último censo (2021) do IBGE tem 126.094 habitantes, sendo que desse total, aproximadamente 97 % da população vive nas cidades e apenas 3 % no campo. A área de unidade territorial (IBGE, 2020) de Birigui é de 530,031 km². Com relação ao saneamento básico do município, de acordo com o SEADE/SNIS, a porcentagem da população atendida por sistemas de coleta e esgoto é de 99,18%.

A Secretaria de Meio Ambiente no ano de 2019 realizou a caracterização de 40 nascentes na Área Urbana e Rural, do total de 276 nascentes que foram levantadas. Aliado a isso, existe uma nascente urbana que foi escolhida para ser a Nascente Modelo e está localizada no Bairro Lauce II. A mesma está aberta para visitação das crianças em idade escolar e é guiada pelos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e o curso d'água que deriva dessa nascente é o Córrego Parpinelli.

Também no Ano de 2019, foi realizado por um programa de computador o levantamento da vegetação urbana do município e de acordo com esse levantamento, a porcentagem de cobertura vegetal urbana é de 13,07%. Com relação à vegetação de matas e florestas de todo município, contando Área Rural e Urbana, tem aproximadamente um total de 230 hectares de florestas naturais, 1.847 hectares de florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal e 330 hectares de florestas plantadas.

Quanto à coleta de resíduos sólidos domiciliar, o município realiza essa ação de domingo a domingo, por meio da divisão da área urbana e rural em 21 setores.

Entre as principais metas selecionadas para a melhoria das questões ambientais, destacam-se as seguintes:

	Descrição	Prazo
META 1	<p>Implementar “salas de aulas ao ar livre”, no intuito de levar as crianças das unidades escolares municipais para a visitação dos seguintes locais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Viveiro de Mudas Municipal; 2. Aterro Sanitário; 3. Estação de Tratamento de Esgoto – ETE; 4. Estação de Tratamento de Água – ETA; 5. Instalação Modelo: Ambulatório Sustentável 6. Parque Municipal Yukie Kabeya - Floresta Urbana; 7. Mata Ciliar Córrego Matadouro. 	<p>(X) periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030</p>
META 2	<p>Realizar nas unidades escolares municipais o “Programa de Gestão de Resíduos Sólidos”, com vistas a sensibilizar a comunidade escolar – alunos, professores, servidores e pais – da importância da separação dos resíduos gerados no ambiente escolar.</p>	<p>(X) periodicamente (<i>ações mensais</i>) <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030</p>



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

	Descrição	Prazo
META 3	Sensibilizar a população sobre a importância do descarte correto do óleo de cozinha usado e as consequências do descarte irregular. Localização: Supermercado Bandeirante.	(X) periodicamente (<i>ações mensais</i>) () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 4	Sensibilizar a população sobre a importância da arborização urbana, seus benefícios e problemas causados pela falta de árvores na cidade. Localização: ações realizadas nas escolas e no Viveiro de Mudas Municipal.	(X) periodicamente (<i>ações mensais</i>) () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 5	Despertar a sensibilidade da população quanto à necessidade de participar das ações, projetos e programas de coleta seletiva no município de Birigui, de modo a incentivar a separação dos materiais recicláveis, dos resíduos orgânicos e rejeitos.	(X) periodicamente (<i>ações mensais</i>) () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 6	Promover ações sustentáveis e sensibilizar a comunidade com vistas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas – ONU. Síntese: Espaço com iniciativas sustentáveis de construção, gestão das águas, gestão de resíduos, atividades educativas, contato com a natureza e preservação do meio ambiente.	(X) periodicamente (<i>ações mensais</i>) () 1 ano da aprovação do PMPI () 2 anos da aprovação do PMPI () 5 anos da aprovação do PMPI () até o final da vigência do PMPI, em 2030



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

A CRIANÇA E A CULTURA

“O que é Cultura?”

“Quando alguém faz uma estátua.”

Enzo Gabriel da Rocha Roncolato Jacinto (5 anos)

“É fazer quadros com tinta, é arte.”

Allyson Zanuto Paisca (5 anos)

“Assistir teatro, fazer festa junina.”

Cristiano Zago Reis (5 anos)



“A cultura.”

César Augusto da Costa (5 anos)



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

A Cidade Pérola tem no setor industrial sua principal atividade econômica (calçados, metalurgia, moveleira, confecção), é empreendedora e atrai trabalhadores e investidores de toda região e de fora dela, sendo considerado um dos maiores crescimentos demográficos do estado, (2,5% ao ano).

O comércio local, eventos artísticos, leilões e gastronomia tradicional também complementam os atrativos que a cidade oferece, além de existir potencial para outros segmentos, como o turismo rural, religioso, entre outros.

Com uma programação cultural diversificada, a cidade possui atrações como a Festa das Nações, Festival Literário de Birigui - FLIBI, Pérola Rock, Juninão, Festa da Agricultura, Exposição de Carros Antigos – Antigomobilismo – e o Natal Iluminado, que é realizado desde 2007.

Os principais equipamentos culturais da cidade são a Biblioteca Municipal, o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, o Centro de Apoio “Reynaldo Gianecchini”, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Social da Indústria – SESI.

Biblioteca Municipal de Birigui

A Biblioteca Pública Municipal “Dr. Nilo Peçanha” oferece um rico acervo, espaço lúdico, ações culturais, atividades de incentivo e promoção da leitura e do acesso à informação. Tudo de forma gratuita.

Endereço: Av. Gov. Pedro de Toledo, 73 - Centro, Birigui - SP, 16200-045
Telefone: (18) 3644-9677

CEU das Artes

Integra programas e ações culturais, práticas esportivas e lazer, formação, qualificação p/ o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, assim promover a cidadania.

Endereço: R. das Tulipas - Cidade Jardim, Birigui - SP, 16201-000
Telefone: (18) 3638-2109

Centro de Apoio Reynaldo Gianecchini

O projeto social reúne cuidados educacionais para crianças e adolescentes, visando a proteção da infância e o protagonismo dos nossos jovens. Oferece ações essenciais às crianças, adolescentes e também para os idosos.

Endereço: R. Ave Cristo, 600 - Colinas, Birigui - SP, 16207-015
Telefone: (18) 3634-4150

SESI

Promove o bem-estar social, o desenvolvimento cultural e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador que atua nas indústrias, de sua família e da comunidade na qual estão inseridos, em geral.

Endereço: Av. José Agostinho Rossi, 620 - Vila Roberto, Birigui - SP, 16203-059
Telefone: (18) 3643-1400

SESC

A instituição visa criar oportunidades para que pessoas desenvolvam todo o seu potencial, por meio do acesso à cultura, educação, saúde, esporte, lazer e assistência.

Endereço: R. Manoel Domingos Ventura, 121 - Vila Xavier, Birigui – SP
Telefone: (18) 3649-4730



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Em se tratando de programas estruturantes com ações focadas na Primeira Infância, são destaques o Espaço de Brincar do SESC, o Programa “Lê no Ninho”, a “Semana Mundial do Brincar” e o “Festival Literário de Birigui – FLIBI”.

Espaço de Brincar – SESC

O Espaço do Brincar recebe crianças de 0 a 6 anos - acompanhadas de um responsável, para atividades lúdicas, brincadeiras livres e dirigidas. Aberto ao público, funciona de terça a domingo e também aos feriados das 10h às 17h.

Programa “Lê no Ninho”

Programa de Estimulo a leitura e vínculos afetivos, direcionado a bebês e crianças de seis meses a quatro anos de idade e seus pais ou cuidadores, promovendo experiências com livros, brinquedos e tecnologias. Acontece na Biblioteca Municipal de Birigui.

Semana Mundial do Brincar

A Semana Mundial do Brincar (SMB) é promovida pela Aliança pela Infância, com o engajamento de seus cerca de 30 núcleos espalhados pelo país, e tem o objetivo de difundir a importância do brincar. Realizada desde 2009, a mobilização é uma extensão do Dia Mundial do Brincar, celebrado em 28 de maio.

FLIBI – Festival Literário de Birigui

Festival que ocorre anualmente, com o objetivo de fomentar o livro, a leitura e a literatura, a partir das diversas expressões artísticas e culturais, com ações estruturantes para todas as idades.

Sabe-se bem que o repertório existencial das pessoas se expande a partir das interações das mesmas com experiências artísticas e culturais que provoquem novas visões de mundo. Com isso, é dever deste Plano Municipal pela Primeira Infância a criação de programas focados na inserção das crianças e seus familiares em ações que visem a ampliação do repertório, por meio das artes e da cultura. Nesse processo, é indispensável assegurar o contato com a diversidade cultural desde o nascimento, entendendo-a como a maior riqueza da humanidade.

Almejando garantir às crianças da primeira infância acesso à vida cultural birigüense, uma vez que esse é um direito fundamental do ser humano, cabe propor um conjunto de metas que criem uma atmosfera de corresponsabilidades. Para tanto, as políticas culturais estarão voltas a estimular atividades infantis de interação com a memória e o patrimônio cultural, por meio de linguagens acessíveis e que tenham como baliza a formação de sujeitos conscientes de si e da necessidade da preservação e proteção dos bens comuns e dos patrimônios da humanidade, sendo eles materiais e imateriais.

Nesse intuito, são estas as metas as que se propõe alcançar com este Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, no campo da cultura:

	Descrição	Prazo
META 1	Criar um Programa Municipal de Acesso à Cultura na Primeira Infância.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input checked="" type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

	Descrição	Prazo
META 2	Desenvolver o Programa Educativo do Museu Municipal em parceria com os Centros de Educação Infantil.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 3	Abrir editais para projetos culturais, direcionados à crianças de até 6 anos de idade	<input type="checkbox"/> periodicamente <input checked="" type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030 1 ano da aprovação do PMPI
META 4	Estabelecer ações culturais e artísticas que promovam a interação das crianças e seus familiares em distintos equipamentos culturais e espaços públicos.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030
META 5	Criar parcerias institucionais entre os diferentes níveis administrativos para o desenvolvimento de mecanismos que assegurem a diversidade cultural desde o nascimento.	<input type="checkbox"/> periodicamente <input type="checkbox"/> 1 ano da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 2 anos da aprovação do PMPI <input type="checkbox"/> 5 anos da aprovação do PMPI <input checked="" type="checkbox"/> até o final da vigência do PMPI, em 2030



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

OS DIREITOS DA CRIANÇA E O PODER LEGISLATIVO

“Quais os direitos das crianças?”

“Passear e brincar.”

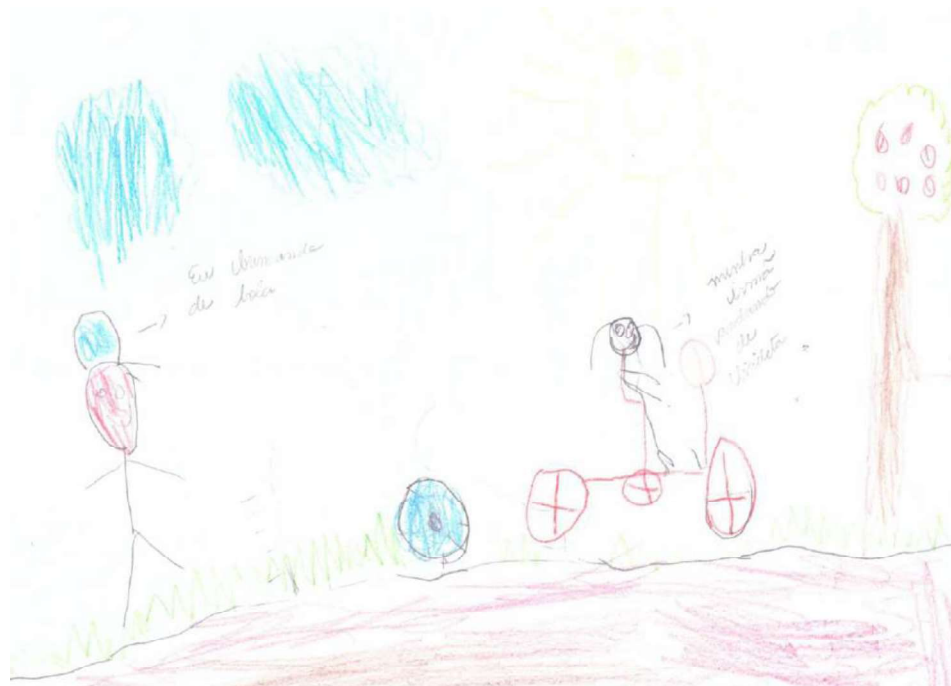
Bernardo Jordão Rodrigues (5 anos)

“Direito à alimentação.”

Isabella Izidoro Teixeira (5 anos)

“Brincar, comer, ir no ônibus, ir para a escola, ir na biblioteca, estudar, ir ao teatro, cantar, escovar os dentes.”

Paulo André Martins Bonespirito (5 anos)



“Direitos das Crianças”

Allyson Zanuto Paisca (5 anos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

No município de Birigui, o Poder Legislativo elaborou 5 leis direcionadas à proteção da vida e da saúde das crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias.

A Lei nº. 5.191/2009, que dispõe sobre assistência especial a ser fornecida a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam pessoas com deficiência. Essa norma que está valendo desde 2009 no município prevê que a rede municipal de saúde prestará assistência especial às parturientes cujos filhos apresentem algum tipo de deficiência ou patologia crônica que implique tratamento continuado, constatado durante o período de internação para o parto. Essa assistência consistirá basicamente na prestação de informações por escrito à parturiente, ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia, bem como o fornecimento de listagem das instituições públicas e privadas, especializadas na assistência a portadores de deficiência ou patologia específica. Igual conduta deverá ser adotada pelos médicos pediatras na cidade de Birigui quando constatarem deficiências ou patologias nas crianças por eles atendidas.

Já a lei de nº. 5.196/2009 obriga o registro na carteira de vacinação do resultado do exame do reflexo vermelho ou reflexo de Bruckner, popularmente conhecido como *Teste do Olhinho* em toda a rede municipal de saúde. Também os hospitais, prontos socorros, casas de saúde e demais instituições e estabelecimentos que prestam atendimento médico-hospitalar, ficam obrigados a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde o nascimento de crianças portadoras de deficiência visual.

A Lei nº. 6.124/2015 dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do Teste de Glicemia Capilar nos prontos-socorros e unidades básicas de saúde em crianças de 0 a 6 anos e 11 meses e 29 dias de idade no município de Birigui. Essa norma conhecida como *Lei Valentina* institui a obrigatoriedade da realização gratuita do teste de glicemia capilar, nos atendimentos de emergência e urgência em todos os hospitais públicos e privados, UBS's e Pronto Socorro da cidade de Birigui em todos os pacientes de 0 a 6 anos e 11 meses e 29 dias de idade que der entrada e/ou se registrar nas referidas unidades de atendimento à saúde.

A lei de nº. 6.246/2016 dispõe sobre a realização do *teste do coraçãozinho* (exame de oximetria de pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Birigui. Esse exame terá que integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos nas maternidades do Município e deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos neonatos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

E, por fim, a Lei nº. 7.001/2021, que trata sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados de registrarem e comunicarem de forma imediata casos de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas no atendimento e acompanhamento aos portadores desta síndrome genética.

Na perspectiva da garantia de direitos na Primeira Infância, a atuação do Poder Legislativo afigura-se essencial nas discussões, acompanhamento e na aprovação de novas legislações que venham a contribuir com as políticas públicas sociais direcionadas às crianças do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Este Plano Municipal pela Primeira Infância será acompanhado, monitorado e avaliado periodicamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com apoio dos demais setores que atuam em prol da Primeira Infância no município de Birigui.

A cada 2 (dois) anos será emitido relatório de monitoramento deste PMPI, que deverá ficar disponível em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

DECRETO Nº 7.060, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, NO ANO DE 2022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.014, de 27 de dezembro de 2.001, e Lei nº 4087, de 19 de agosto de 2002,

DECRETA:

ART. 1º. A Prefeitura Municipal de Birigui concederá BOLSAS DE ESTUDO a alunos carentes no ano de 2022, para frequência em cursos de nível superior.

§ 1º. Para fins de classificação dos candidatos, será usado o critério de seleção através dos encargos de família, com base nas declarações em faixa econômica, de acordo com a renda familiar “per capita”, e melhor aproveitamento escolar.

§ 2º. Somente serão concedidas Bolsas de Estudo aos candidatos cujas famílias residam no Município de Birigui, pelo menos há 5 (cinco) anos, ficando vedada a concessão do benefício a candidatos com disciplinas em regime de dependência, ou que já possuam curso superior, bem como tenham membro da família usufruindo da benesse.

§ 3º. Para fins de desempate na classificação serão utilizados os critérios de maior idade e número de filhos.

ART. 2º. A inscrição deverá ser efetuada via Internet no endereço eletrônico www.semebi.com.br/bolsa através do preenchimento do Formulário de Inscrição que deverá ser impresso e entregue na Secretaria Municipal de Educação, anexando xerocópia de declaração de renda familiar, carteira profissional com salário atualizado do candidato e familiares, ou “holerith”, bem como demais documentos discriminados no referido Formulário. Estes documentos deverão ser acompanhados de histórico escolar e atestado de matrícula fornecidos pelo respectivo estabelecimento de ensino (documento contendo assinatura de responsável da instituição de ensino), COM DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA OU RETENÇÃO DE TERMO OU SÉRIE ANTERIOR. A apresentação dos documentos para inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PARÁGRAFO ÚNICO. Publicada a classificação, os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para fins de recurso, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Birigui/ Secretaria de Educação, sito à Rua Anhanguera, nº 1.155, durante o seu expediente normal de funcionamento.

ART. 3º. Considera-se carente para os efeitos do presente decreto, o candidato que não estiver em situação de custear os seus estudos em estabelecimento de ensino particular, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, bem como aquele cujos pais ou responsáveis não tenham condições financeiras para tanto.

ART. 4º. No exercício em curso serão concedidas até 120 (cento e vinte) Bolsas de Estudo, cujo valor será equivalente a até R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), e serão pagas em 10 (dez) parcelas mensais.

ART. 5º. As inscrições se iniciarão no dia **07/02/2022 e se encerrarão no dia 18/02/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.** O período para entrega do Formulário de Inscrição será de **23/02/2022 a 25/02/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155 – Jardim Morumbi, Birigui/SP, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h às 16h30min.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar gratuitamente, os serviços do “PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO”, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos “Acessa SP”. Em Birigui/SP, o infocentro do Acessa São Paulo está localizado na Biblioteca Municipal sito à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, de segunda a sexta-feira, durante o seu expediente normal de funcionamento.

ART. 6º. A classificação dos candidatos será feita por Comissão nomeada pelo Executivo Municipal.

ART. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão acima mencionada.

ART. 8º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, por
afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo